



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7546 / 2948

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 023/2017 GAB-CS-MM

Cuiabá, 15 de maio de 2017.

À Empresa

Viação Rosa LTDA

Concessionária de Transporte Público

Sinop – MT

Em face a Tomada de Contas Ordinária, instaurada por decisão deste Relator, em razão do não cumprimento por parte da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, fica o Responsável legal pela Empresa Viação Rosa **CITADO**, para no **prazo de 15 dias**, apresentar justificativas de defesa sobre a irregularidade apontada no Relatório Técnico, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas. Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, §2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura digital)¹

MOISES MACIEL

Conselheiro Substituto



¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.